

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 026/2021.

OBJETO: Duplicação da BR-222, trecho rotatória BR-155 / Ponte Dom Eliseu, com extensão de 4,24 KM, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA foram consideradas INABILITADAS. **Em virtude de todas as empresas licitantes estarem inaptas para prosseguir no certame, a Comissão abre prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação escoimadas de vícios, conforme dispõe o Art.48, §3º da Lei nº 8.666/93.** A partir da data desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 20 de outubro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L - SETRAN